

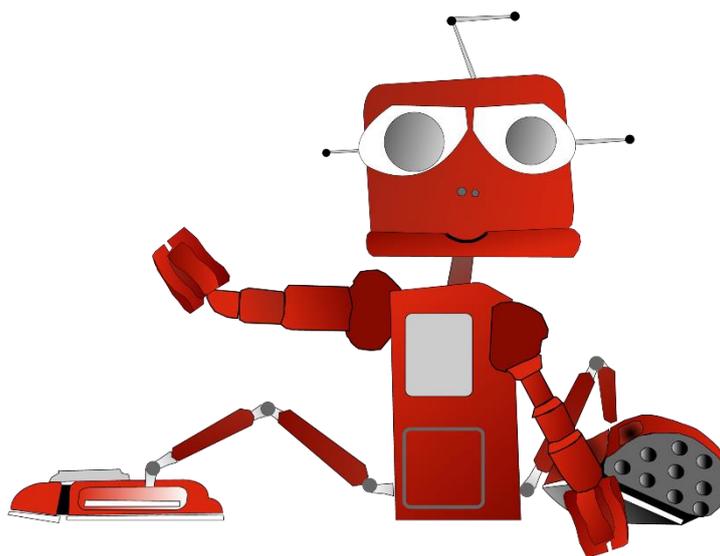


REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



CONCURSO CLUBES DE PROGRAMAÇÃO E ROBÓTICA



REGULAMENTO

Ano Letivo 2022/2023

Clubes de Programação e Robótica

Ministério da Educação

Direção-Geral da Educação

Equipa de Recursos e Tecnologias Educativas

Índice

Nota Introdutória	2
1. Disposições Gerais	2
2. Objetivos	3
3. Destinatários	3
4. Condições de Participação no Concurso	3
5. Fases do concurso	4
5.1. Registo das Atividades	4
5.2. Submissão do Vídeo produzido e indicação da categoria e nível	4
Produção do vídeo	5
Formato do vídeo	5
6. Categorias e níveis do concurso.....	5
6.1. Categorias.....	5
6.2. Níveis	5
7. Critérios de Elegibilidade ao Prémio CPR	6
8. Prémios CPR	6
9. Critérios de Apreciação	6
9.1. Vídeo	6
10. Prazos.....	7
11. Entrega de Prémios.....	7
12. Direitos e deveres de autoria.....	7
13. Júri	7
14. Questões omissas	8

CLUBES DE PROGRAMAÇÃO E ROBÓTICA

Concurso Prémio Pecuniário CPR 2022/2023

Regulamento

Nota Introdutória

O Ministério da Educação (ME), através da Equipa de Recursos e Tecnologias Educativas (ERTE) da Direção-Geral da Educação (DGE), no âmbito dos Clubes de Programação e Robótica (CPR), promove o concurso Prémio Pecuniário CPR, relativo ao ano letivo 2022/2023, nos termos do presente regulamento.

De acordo com o documento Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e o Dec. Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, que enquadra a Autonomia e a Flexibilidade Curricular, a escola deve promover um ambiente que potencie a aprendizagem e o desenvolvimento de competências, através de projetos que envolvam a programação e robótica.

A rede nacional de CPR é, atualmente, composta por 316 Clubes, abrangendo todos os distritos do país e alunos de todos os níveis de ensino.

1. Disposições Gerais

Esta iniciativa tem como destinatários os CPR dos Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas (AE/Ena) nacionais do ensino público e privado de Portugal Continental.

A candidatura ao concurso CPR implica que os AE/Ena dos ensinos públicos e privados de Portugal Continental tenham anteriormente efetuado o registo do respetivo clube.

A participação no concurso CPR implica que os AE/Ena dos ensinos públicos e privados de Portugal Continental tenham desenvolvido atividades relevantes e que as mesmas tenham sido disponibilizadas ao AE/Ena.

A atribuição do Prémio Pecuniário CPR rege-se pelo presente regulamento.

Não há lugar a recurso.

Todas as questões omissas no Regulamento serão analisadas e decididas pela Direção-Geral da Educação.

2. Objetivos

Os objetivos deste concurso são os seguintes:

- 2.1. Distinguir o trabalho desenvolvido pelos CPR no âmbito das suas atividades;
- 2.2. Promover o trabalho colaborativo;
- 2.3. Desenvolver a criatividade, através da aplicação do conhecimento em novas situações que se aproximem dos problemas reais;
- 2.4. Estimular a partilha de experiências em contexto educativo;
- 2.5. Divulgar práticas de referência junto dos alunos, dos encarregados de educação, da comunidade educativa e da comunidade em geral;
- 2.6. Criar um espaço de partilha de atividades desenvolvidas, no âmbito das temáticas “Programação e Robótica”.

3. Destinatários

Este concurso destina-se a todos os AE/Ena dos ensinos públicos e privados, de Portugal Continental, com CPR em funcionamento, no ano letivo 2022/2023.

Cada AE/Ena poderá enviar um único projeto, em formato de vídeo.

4. Condições de Participação no Concurso

Todos os AE/Ena, públicos e privados, de Portugal Continental devem:

- 4.1. Estar devidamente registados na base de dados nacional da DGE, no ano letivo 2022/2023;



- 4.2. Proceder ao registo das atividades do CPR mais relevantes desenvolvidas no âmbito do clube e que foram disponibilizadas ao AE/Ena, através do formulário disponível em <http://area.dge.mec.pt/dsperobot/>, e de acordo com o estabelecido na Fase 1;
- 4.3. Proceder, numa fase posterior, à submissão de um vídeo, através de um formulário disponibilizado na página eletrónica do concurso, indicando a categoria e o nível a que concorre (de acordo com o ponto 6.). Só poderão participar nesta fase, caso tenham efetuado a submissão do registo das atividades desenvolvidas pelo CPR;
- 4.4. Garantir a autorização dos Encarregados de Educação, no que se refere à participação dos alunos envolvidos, nomeadamente nas questões relacionadas com o Regulamento Geral da Proteção de Dados.

Todos os dados disponibilizados nas condições de candidatura no concurso são da responsabilidade da Direção de cada AE/Ena.

5. Fases do Concurso

O concurso é constituído por duas fases, a saber: 1 - Registo das Atividades e 2 - Submissão do Vídeo produzido e identificação da categoria/nível a que concorrem.

5.1. Registo das Atividades

O registo das atividades deverá ser realizado através do formulário disponibilizado para o efeito <https://area.dge.mec.pt/dsperobot>, no qual devem constar aquelas que o CPR considere mais relevantes e que foram disponibilizadas ao AE/Ena (máximo 3500 caracteres).

5.2. Submissão do Vídeo produzido e indicação da categoria e nível

A submissão do projeto, em suporte vídeo (através do respetivo *link* do canal Youtube), bem como a indicação da categoria e nível (de acordo com o ponto 6.1. e 6.2.) com que o CPR se vai candidatar devem ser efetuadas através do formulário disponibilizado para o efeito <https://area.dge.mec.pt/dsperobot>

Mais informações serão disponibilizadas em <https://erte.dge.mec.pt/cpr-concurso>.

Produção do vídeo

O vídeo deve dar destaque às atividades mais significativas desenvolvidas pelo CPR, integrando evidências de ligação ao currículo.

Formato do vídeo

O vídeo deverá ter as seguintes características:

- O vídeo não deve exceder os 3 minutos de gravação, incluindo a apresentação da escola, nível e categoria a que o CPR concorre e a respetiva ficha técnica.
- Deve estar alojado num canal do Youtube.

6. Categorias e Níveis do Concurso

Cada CPR só pode submeter um único vídeo a concurso, optando por uma categoria e um nível.

6.1. Categorias

- **Categoria 1 | Veículos Robóticos** - Clubes que apresentem produtos/atividades relacionadas com a programação de veículos com rodas/lagartas, *rovers*, robôs com pés, condução autónoma, seguimento de linha, localização de objetos, estacionamento automático, ou outros que se enquadrem na categoria;
- **Categoria 2 | Objetos e Espaços Inteligentes** - Clubes que apresentem produtos/atividades relacionadas com a programação de braços robóticos, IoT, luzes, abertura/fecho de portas, condições num aquário, vídeo vigilância, ou outros que se enquadrem na categoria;
- **Categoria 3 | Tema Livre** – Clubes que apresentem produtos/atividades que não se enquadrem em nenhuma das categorias anteriores.

6.2. Níveis

- **Benjamins** – pré-escolar e 1.º ciclo
- **Juniores** – 2.º e 3.º ciclos
- **Seniores** – secundário

7. Critérios de Elegibilidade ao Prémio CPR

Após a apreciação das atividades e dos vídeos, a DGE atribuirá o Prémio CPR relativos ao ano letivo 2022/2023, de acordo com as verbas orçamentadas e o número de candidaturas apresentadas, tendo por base os critérios indicados no ponto 9. deste regulamento.

Só serão considerados elegíveis os AE/Ena dos ensinos públicos e privados de Portugal Continental que:

- a) satisfaçam as condições de candidatura estabelecidas no ponto 4. deste regulamento;
- b) apresentem atividades relevantes desenvolvidas pelo CPR, integrando evidências de ligação ao currículo do CPR;
- c) cumpram o prazo de apresentação da candidatura definido no ponto 10. deste regulamento.

8. Prémios CPR

Todos os CPR que registem as atividades relevantes desenvolvidas e que tenham sido disponibilizadas ao AE/Ena recebem um Prémio Pecuniário. Serão atribuídos três prémios pecuniários aos melhores projetos CPR, por cada uma das 3 categorias - Veículos Robóticos, Objetos e Espaços Inteligentes e Tema Livre e por cada um dos 3 níveis - Benjamins, Juniores e Seniores em concurso, num total de 9 prémios.

O Júri reserva-se no direito de não atribuir alguns dos prémios, em função da sua apreciação.

9. Critérios de Apreciação

9.1. Vídeo

O vídeo será apreciado, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Alinhamento do conteúdo do vídeo face às atividades relevantes desenvolvidas pelo CPR;
- b) Criatividade na conceção do vídeo;
- c) Percentagem de alunos do AE/Ena envolvidos;
- d) Evidência de que as atividades realizadas foram disponibilizadas ao AE/Ena;
- e) Integração curricular.

10. Prazos

Fase 1 – O registo das atividades do CPR deverá ocorrer até às 23:59 horas do dia **29 de junho de 2023**, através do formulário <https://area.dge.mec.pt/dsperobot>.

Fase 2 - A submissão do projeto, em suporte vídeo, bem como da indicação da categoria e nível com que o CPR se vai candidatar deverão ter lugar entre os dias **03 e 10 de julho de 2023** (até às 23:59 horas), através do formulário criado para esta iniciativa <https://area.dge.mec.pt/dsperobot>.

O vídeo apenas poderá ser submetido caso o CPR tenha cumprido o estipulado na fase 1.

A divulgação dos CPR vencedores ocorrerá durante o mês de julho.

11. Entrega de Prémios

A cerimónia de entrega dos prémios terá lugar no mês de outubro de 2023.

12. Direitos e deveres de autoria

Os autores dos projetos (vídeo) têm os direitos e deveres descritos nos pontos seguintes:

- O conteúdo utilizado no desenvolvimento dos projetos (vídeo) é da inteira responsabilidade dos autores;
- Os autores dos projetos (vídeo) permitem à DGE divulgar publicamente os projetos (vídeos), pelos meios que entenderem adequados, renunciando a qualquer compensação financeira ou outra que daí possa resultar;
- Considera-se que, no ato de inscrição, os participantes aceitam todas as condições expressas no presente regulamento.

13. Júri

O Júri do Concurso será constituído anualmente por elementos da DGE e por convidados de reconhecida experiência na área da utilização educativa das TIC.

Das decisões do Júri, não haverá lugar a recurso.

14. Questões omissas

Todas as questões omissas neste Regulamento serão analisadas e decididas pela DGE.

Lisboa, 21 de junho de 2023